



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI ORDINÁRIA Nº 1.341/2010.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DA COMUNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO PENAL E PROVIMENTO CARCERÁRIO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ – MA.

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública, o Conselho da Comunidade de Fiscalização da Execução Penal e Provimento Carcerário do Município de Imperatriz – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.007.731/0001-57, com sede à Rua Rui Barbosa, s/nº, Edifício do Fórum, Centro, Imperatriz-MA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2010, 189.º DA INDEPENDÊNCIA E 122.º DA REPÚBLICA.


SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
PREFEITO MUNICIPAL